



# Prefeitura Municipal de Capanema

**LEI Nº 1200/2008, DE 14 DE AGOSTO DE 2008**

**Autoriza o Município de Capanema a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e da outras providências.**

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no ano.

**Art. 2º** - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no Convênio, advirão do Orçamento Geral do Município na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.10012-088 – ASSIST. ESPECIALIZ.-CONS INTERMUNICIPAL  
CONTA/NATUREZA: 1360 - 33.71.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 0-1-303 – SAÚDE 15% - EXERCÍCIO CORRENTE

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,  
Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de agosto de 2008.

  
**Milton Kafer**  
**Prefeito Municipal**

  
**Hermes Caporal**  
**Secret. de Administração**